

DESPACHO

São Roque, 02 de maio de 2022.

Resposta à questões específicos

(Requerimento nº 057/2022)

Ao Gabinete do Prefeito,

São estas as considerações sobre os itens solicitados em face do Requerimento supra:

1. Diante da requisição do imóvel da Santa Casa, estando o estacionamento dentro dos limites do imóvel, o mesmo encontra-se “requisitado” pelo Poder Público?

Sim

2. Quem é o atual responsável pela Administração do contrato junto à empresa prestadora do serviço de estacionamento existente na Santa Casa de Misericórdia de São Roque?

Comissão de Intervenção criada pelo Decreto Municipal nº 9.813 de 08 de março de 2022.

3. Em face da outorga realizada através do Decreto Municipal nº 9.800/2022, a Organização Social CEJAM tem alguma responsabilidade em relação ao estacionamento da Santa Casa?

Não

4. Existe um Comitê Gestor do referido serviço?

5. Em caso positivo encaminhar a relação das pessoas que compõe o referido Comitê.

Comissão de Intervenção criada pelo Decreto Municipal nº 9.813 de 08 de março de 2022.

6. Encaminhar cópia do dispositivo legal que deu origem ao referido Comitê.

Decreto 9.813 de 08 de março de 2022

7. Qual a destinação dos recursos financeiros recebidos em face da exploração do serviço de estacionamento existente junto a Santa Casa de São Roque?

A Santa Casa de Misericórdia, ora representada pela Comissão Interventora, em função do Decreto acima descrito, não recebe recursos em decorrência de exploração do estacionamento já que ainda mantém a formatação do contrato anteriormente alinhavado pela gestão interina do nosocômio por Priscila Motta Chiabai, negócio jurídico que em breve, com o advento da extinção do contrato, terá nova formatação.

A formatação atual do contrato não se dá por exploração de estacionamento, mas de colocação de postos de trabalhos e deve ser entendido a luz da negociação original deste contrato. A empresa era responsável por três postos de trabalho de portaria e controle de acesso, a saber: Controle de acesso do Pronto Atendimento, Controle de Acesso da Maternidade e Controle de Acesso do Estacionamento, com trabalhadores 24 horas por dia, sete dias por semana, em escala 12 horas de trabalho por 36 horas descanso, em cada um destes postos. Portanto, a empresa não explorava o estacionamento, mas custeava um dos postos de trabalho com a percepção da bilhetagem de estacionamento.

Quando da assunção da gestão pela Organização Social, os postos de trabalho relativos ao controle de acesso interno do hospital (PA e Maternidade) já compunham a planilha de custos e foram absorvidos pela nova gestão, restando os postos de trabalho relativos ao controle de acesso do estacionamento.



8. Qual o valor existente em caixa atualmente?

Não há valor em caixa.

9. Encaminhar cópia do contrato firmado junto a empresa prestadora do serviço de estacionamento.

Anexo.

Colocamo-nos à disposição para prestar esclarecimentos, entregar quaisquer documentos necessários.

Respeitosamente,